

LAVRASPREV

PORTARIA N.º 0017/2020

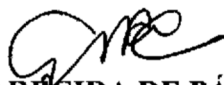
“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor “Sr. ERLEY RIBEIRO DE CARVALHO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 13.796/2017, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. ERLEY RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula **747-3**, CPF **155.343.406-49**, efetivo no cargo de **MÉDICO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível “02”, padrão “10”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2020.02.0004P**, a partir de **05/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, *retroagindo os seus efeitos a 05/03/2020*

LAVRAS – MG, 06 de fevereiro de 2020.



GISLAÍNE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente do LAVRASPREV